

Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo - UDO - União Desportiva Oliveirense

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações

- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;

- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário.

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual

- Os fins prosseguidos pela União Desportiva Oliveirense, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;

- A Informação Interna nº I/21201/2019 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;

- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;

- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;



E

A UDO - União Desportiva Oliveirense, pessoa coletiva número 501 416 293, com sede na Praceta da União Desportiva Oliveirense, freguesia e município de Oliveira de Azeméis, representado por Horácio Manuel Pinheiro Bastos na qualidade de Presidente da Direção e Rui Manuel da Silva Jesus Almeida, na qualidade de Tesoureiro;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à União Desportiva Oliveirense, um apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insuscetibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato - Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";

i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal - art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 01/09/2018 e termo em 30/06/2019 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros), sendo o restante valor de € 50.200,50 (cinquenta mil, duzentos euros e cinquenta cêntimos), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas.

2 - A participação financeira mencionada no ponto 1 tem a seguinte distribuição:

a) - A quantia de € 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros), destinada a participar os custos de formação desportiva;

- A quantia de € 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro euros), destinada a participar os custos de formação desportiva com basquetebol;

- A quantia de € 17.724,00 (dezassete mil, setecentos e vinte e quatro euros), destinada a participar os custos de formação desportiva com futebol;

- A quantia de € 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros), destinada a participar os custos de formação desportiva com Hóquei em Patins;

b) - A quantia de € 8.000,00 (oito mil euros), destinada ao apoio à realização da "6.ª edição do Torneio Azeméis Cup João Godinho"

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira



A comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- valor de € 36.480 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta euros) - mês de abril.

- valor de € 2.000,00 (dois mil euros) - mês de junho, após o cumprimento do estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato - programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já



tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 803/2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 04 de abril de 2019

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 05 de abril de 2019

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pela União Desportiva Oliveirense, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A Informação Interna n.º I/21201/2019 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;

REGISTADO SOB O
N.º 12 / 2019

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A **UDO – União Desportiva Oliveirense**, pessoa coletiva número 501 416 293, com sede na Praceta da União Desportiva Oliveirense, freguesia e município de Oliveira de Azeméis, representado por Horácio Manuel Pinheiro Bastos na qualidade de Presidente da Direção e Rui Manuel da Silva Jesus Almeida, na qualidade de Tesoureiro;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à União Desportiva Oliveirense, um apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

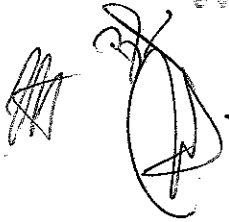
Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insuscetibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato – Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de “Apoio Institucional”;
- i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 01/09/2018 e termo em 30/06/2019 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros), sendo o restante valor de € 50.200,50 (cinquenta mil, duzentos euros e cinquenta cêntimos), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas.

2 - A participação financeira mencionada no ponto 1 tem a seguinte distribuição:

- a) - A quantia de € 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros), destinada a participar os custos de formação desportiva;
 - A quantia de € 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro euros), destinada a participar os custos de formação desportiva com basquetebol;
 - A quantia de € 17.724,00 (dezassete mil, setecentos e vinte e quatro euros), destinada a participar os custos de formação desportiva com futebol;
 - A quantia de € 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros), destinada a participar os custos de formação desportiva com Hóquei em Patins;
- b) - A quantia de € 8.000,00 (oito mil euros), destinada ao apoio à realização da "6.ª edição do Torneio Azeméis Cup João Godinho"

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- valor de € 36.480 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta euros) - mês de abril.
- valor de € 2.000,00 (dois mil euros) - mês de junho, após o cumprimento do estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 803/2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 04 de abril de 2019

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 05 de abril de 2019

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

Identificação da Entidade

Denominação

União Desportiva Oliveirense

Número de Contribuinte

501416293

Processo *

Descrição e Caracterização do objeto

Assinar com X a(s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

9.2.1.1 - Formação Desportiva

9.2.1.2.2 - Representatividade - Desportos Coletivos

Fundamentação

Caraterização Desportiva

Modalidades	Seniores			Formação			Total		
	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
A Futebol	0	0	0	2	290	292	2	290	292
B Hóquei em Patins	0	0	0	1	63	64	1	63	64
C Basquetebol	0	0	0	41	101	142	41	101	142
D	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	44	454	498	44	454	498

Objetivos Desportivos

nota: Indicar objetivos por modalidade. No caso de equipas seniores indicar os objetivos para a época.

- A** Júniors - Objetivo ser campeão e subir a I Divisão do Campeonato Nacional, sendo que neste momento já conseguiram a qualificação para a fase de campeão, a segunda equipa de juniores o objetivo é ser campeão e subir a equipa ao C. Distrital de Juniores I Divisão, atualmente encontra-se em 1º lugar da tabela.
 Juvenis - Objetivo ser campeão e subir a II Divisão do Campeonato Nacional, ocupando atualmente o 2 lugar da tabela, a segunda equipa de juvenis tem por objetivo subir a I Divisão Distrital caso a equipa A consiga atingir o seu objetivo.
 Iniciados - Objetivo ser campeão e subir ao Campeonato Nacional, ocupando atualmente o 2 lugar da tabela, a segunda equipa de tem por objetivo subir a I Divisão Distrital caso a equipa principal consiga atingir o seu objetivo, encontrando-se na atualidade em 1º Lugar.
 Infantis, Benjamins, Traquinas todos escalões com duas equipas conseguindo em todos os escalões 1 equipa na serie Premium para a segunda volta, o objetivo de todos os escalões é ser campeão de série.
 petizes e Traquinas B - São escalões inseridos nas escolas de formação, tem por objetivo iniciar a aprendizagem e preparação para os escalões acima, participando em torneios organizados pela AFA.
- B** Benjamins e Escolares - Não há tabela classificativa os objetivos é inscrever o maior número de atletas e proporcionar uma diversidade de experiências e convívios entre equipas e atletas aprofundando as bases da modalidade.
 SUB 13 - Apurar-se para os Campeonatos Nacionais e ir o mais longe possível.
 SUB 15 - Apurar-se para os Campeonatos Nacionais e ir o mais longe possível.
 SUB 17 - Ser campeão Regional e apurar-se para os Campeonatos Nacionais e ir o mais longe possível chegando à fase final.
 SUB 18 - Ser campeão Regional e apurar-se para os Campeonatos Nacionais e ir o mais longe possível chegando à fase final.
- C** Minis - Proporcionar ao maior número de crianças possível o contacto com o Basquetebol. Aumentar o número de praticantes. Participação em maior número de Torneios. Sub 14 F - Aumentar o n. de atletas do sexo feminino.
 - Dotar os atletas das competências técnicas específicas da modalidade, de acordo com o escalão, assim como desenvolver as capacidades motoras. SUB-14 M
 Aumentar o n. de atletas do sexo masculino.
 - Dotar os atletas das competências técnicas específicas da modalidade, de acordo com o escalão, assim como desenvolver as capacidades motoras. SUB-16 M - Dotar os atletas das competências técnico-táticas específicas da modalidade, de acordo com o escalão, assim como desenvolver as capacidades motoras. SUB-18 M - Dotar os atletas das



Presidente de Direção

(assinar ou assinatura digital com cartão de identificação)

27-02-2019

Data

Nota:

* a preencher pelos serviços

Identificação da entidade solicitante

Nome

União Desportiva Oliveirense

NIF

501416293

Descrição e Caracterização do objeto

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado

nas medidas definidas pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009.

Tipologia de apoios solicitados (seleção de uma ou mais opções)

Artigo 1.º Apoio ao desenvolvimento de atividades físicas regulares

Artigo 2.º Formação Desportiva

Artigo 1

Apoio a Formação desportiva nas modalidades de Futebol, Basquetebol e Hóquei em patins

Artigo 3.º Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos

Artigo 3

Artigo 4.º Apoio de Representatividade - Atletas Individuais

Artigo 4

Artigo 5.º Apoio a obras de melhoria e qualificação de instalações desportivas

Artigo 5

Artigo 6.º Apoio a eventos desportivos de interesse municipal

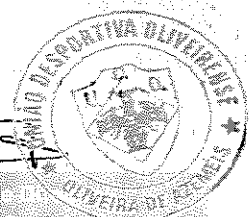
Artigo 6

Identificação do responsável pelo envio do formulário de candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo

Data de envio

Data de Encerramento

Assinatura



27-fev-19

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018/2019



Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

Identificação da Entidade

Entidade	União Desportiva Oliveirense
Modalidade	Futebol

Caraterização da Modalidade

Séniiores / Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
			0	0
Total de Atletas Séniores			0	

Formação / Escalão	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
			Feminino	Masculino
Juniiores	28-08-2018 a 11-05-2019	C. N. Juniores A II Divisão Fase Subida	0	23
Juniiores B	22-09-2018 a 01-06-2019	C.D. Juniores II Divisão	0	21
Juvenis A	09-09-2018 a 02-06-2019	C.D. Juvenis I Divisão	0	27
Juvenis B	07-10-2018 a 14-04-2019	C.D. Juvenis II Divisão	0	28
Iniciados A	09-09-2018 a 02-06-2019	C.D. Iniciados I Divisão	0	25
Iniciados B	23-09-2018 a 13-03-2019	C.D. Iniciados II Divisão C.D. Infantis A Fut9 II	0	26
Infantis A	06-10-2018 a 01-06-2019	Fase premium C.D. Infantis A Fut7 II	0	15
Infantis B	29-09-2018 a 25-05-2019	Fase premium C.D. Infantis B Fut7 II	0	12
Infantis C	29-09-2018 a 25-05-2019	Fase premium C.D. Infantis B Fut7 II	0	12
Infantis D	29-09-2018 a 25-05-2019	Gold C C.D. Benjamins A Fut7 II	0	11
Benjamins A	06-10-2018 a 25-05-2019	Fase premium C.D. Benjamins A Fut7 II	0	11
Benjamins B	06-10-2018 a 25-05-2019	Fase Gold E C.D. Benjamins B Fut7 II	0	11
Benjamins C	06-10-2018 a 25-05-2019	Fase premium C.D. Benjamins B Fut7 II	0	11
Benjamins D	06-10-2018 a 25-05-2019	Fase Gold C C.D. Traquinas A Fut7 II	0	11
Traquinas A	13-10-2018 a 25-05-2019	Fase premium C.D. Traquinas B	1	15
Traquinas B	13-10-2018 a 25-05-2019	Primavera encontros semanais organizados pela AFA	0	15
Petizes	13-10-2018 a 25-05-2019		1	16
Total de Atletas Formação			2	290
Total de Atletas			2	290

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cédula/ Nível de Treinador)
Juniiores	Nelson Rodrigues Pinho	sim	II Nível
Juniiores B	Paulo Jorge Vaz	não	I Nível
Juvenis A	Joaquim Valente Gomes	sim	I Nível (estagiário de segundo Nível)

Juvenis B	Eurico Manuel Figueiredo	não	I Nível
Iniciados A	Miguel Angelo Pinho	sim	II Nível
Iniciados B	João Miguel Sousa	sim	I Nível
Infantis A	Carlos Bento	não	I Nível (estagiário de segundo Nível)
Infantis B	Diogo Xará Sousa	sim	I Nível
Infantis C	Paulo Jorge Vaz	não	I Nível
Infantis D	Marco Lima Fernandes	sim	II Nível
Benjamins A	Miguel Neves Bastos	não	I Nível
Benjamins B	Miguel Gomes Costa	sim	I Nível
Benjamins C	Pedro Emanuel Costa	sim	Estagiário de 1º Nível
Benjamins D	Ivan Valente	não	I Nível
Traquinas A	Telmo Francisco	não	I Nível
Traquinas B	João Cardoso Silva	sim	I Nível
Petizes	Carlos Bento	não	I Nível (estagiário de segundo Nível)

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>

Outros Documentos

Observações


Presidente de Direcção
(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

27-02-2019

Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018/2019

Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular



Identificação da Entidade

Entidade União Desportiva Oliveirense

Modalidade Hoquei em Patins

Caraterização da Modalidade

Séniiores / Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
			0	0
Total de Atletas Séniores			0	0

Formação / Escalão	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
			Feminino	Masculino
SUB 20	21-09-2018 A 01/06/2019	CAMPEONATO NACIONAL	0	10
SUB 17	15-09-2018 A 09/06/2019	CAMPEONATO NACIONAL	0	11
SUB 15	19-09-2018 A 7/07/2019	CAMPEONATO NACIONAL	0	9
SUB 13	16-09-2018 A 7/07/2019	CAMPEONATO NACIONAL	0	11
SUB 11	03-11-2018 A 26-05-2019	TORNEIO JOGAR PARA FORMAR	0	11
SUB 9	21-10-2018 A 12-05-2019	TORNEIO JOGAR PARA FORMAR	1	11
Total de Atletas Formação			1	63
Total de Atletas			1	63

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cedula/ Nível de Treinador)
SUB 20	JORGE SILVA		SIM/NÍVEL I
SUB 17	FILIFE FÁRIA	LICENCIATURA TREINO DESPOR	SIM/NÍVEL III
SUB 15	PAULO RUI ALMEIDA		SIM/NÍVEL III
SUB 13	FILIFE FÁRIA	LICENCIATURA TREINO DESPOR	SIM/NÍVEL III
SUB 13	RAFAEL SOARES		SIM/NÍVEL I
SUB 11	RAMIRO ROSA		SIM/NÍVEL I
SUB 9	FILIFE FÁRIA	LICENCIATURA TREINO DE	SIM/NÍVEL III
SUB 9	RAFAEL SOARES		SIM/NÍVEL I

Orçamento	
Despesas	Valor
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, ...)	3.964,00 €
Taxas de transferências	- €
Policiamento e Segurança	- €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
Manutenção de instalações Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos	8.969,00 €
Deslocação de Treinos e Jogos/Provas	9.071,00 €
Alojamento e Alimentação	7.078,00 €
Honorários de Treinadores e Monitores	7.500,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários de Funcionários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	
Rendas	3.600,00 €
Luz, Água, Gás	1.800,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total de Despesas	41.982,00 €
Receitas	Valor
Receitas Próprias	38.145,00 €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades de Atletas	- €
Patrocínios	- €
Donativos e Mecenato	4.800,00 €
Taxas de Transferência de Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de Eventos e Atividades	- €
Exploração do Bar	- €
Apoio Federações ou Associações da Modalidade	- €
Outras:	
Apoio Hoquei Senior	33.345,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Entidades públicas	3.840,00 €
Município de Oliveira de Azeméis	3.840,00 €
Apoio à formação desportiva	- €
Apoio de representatividade	- €
Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total	41.985,00 €

Anexos (assinalar com X)

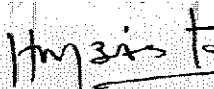

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>

Outros Documentos

Observações


Presidente de Direcção


(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

27-02-2019
Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018/2019

Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular



Identificação da Entidade

Entidade	União Desportiva Oliveirense
Modalidade	Basquetebol

Caraterização da Modalidade

Séniore / Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
			0	0
Total de Atletas Séniores			0	0

Formação / Escalão	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
			Feminino	Masculino
SUB 19 F	30/09/2018 A 12/05/2019	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	7	0
SUB 18	29/09/2018 A 31-03-2019	TAÇA NACIONAL	0	17
SUB 16	29/09/2018 A 12/05/2019	TAÇA DISTRITAL	4	15
SUB 14	30/09/2018 A 25-04-2019	TAÇA DISTRITAL	0	14
SUB 14 F	13/10/2018 A 17-03-2019	TORNEIO DO FUTURO	7	0
SUB 12 M	14/10/2018 A 16/12/2018	TORNEIO DO FUTURO SUI	11	21
SUB 10	30/09/2018 A 30-06-2019	TORNEIOS	11	16
SUB 8	30/09/2018 A 30-06-2019	TORNEIOS	1	18
Total de Atletas Formação			41	101
Total de Atletas			41	101

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cedula/ Nível de Treinador)
SUB 19 F	INÉS PERES		SIM/NÍVEL 2
SUB 18	RUI RESENDE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	SIM/NÍVEL 3
SUB 18	ANDRÉ GASPAR - ADJUNTO		SIM/NÍVEL 1
SUB 16	MÁRIO MATOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	SIM/NÍVEL 2
SUB 16	SANDRO OLIVEIRA		SIM/NÍVEL 1
SUB 14 M	ANDRÉ GASPAR		SIM/NÍVEL 1
SUB 14 M	BRUNO FERREIRA-ADJUNTO		SIM/NÍVEL 1
SUB 14 F	RENATO SANTOS		SIM/NÍVEL 1
SUB 12	PAULO BASTOS		SIM/NÍVEL 1
SUB 10	PEDRO PINHO	LICENCIATURA EM PROFE	SIM/NÍVEL 1
SUB 8	PAULO ALMEIDA	LICENCIATURA EM PROFE	SIM/NÍVEL 2

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos:

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos:

Observações

HM 315

Presidente de Direção



27-02-2019

Data

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

Identificação da Entidade Aposta

Norma

União Desportiva Oliveirense

501416293

Procedimento de Candidatura do Apoio

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009.

Tipologia de Apoio e Modalidade Desportiva

<input type="checkbox"/>	Modalidade - Apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas	Artigo 7º
<input type="checkbox"/>	Apoio ao Desporto	
<input type="checkbox"/>	Apoio ao Desporto em Unidades - Desportos Coletivos	Artigo 10º
<input type="checkbox"/>	Apoio de Representação Cidade - Atletas Individuais	Artigo 6º
<input type="checkbox"/>	Atletas - Apoio a obras de melhoria e manutenção de instalações desportivas	Artigo 2º
<input checked="" type="checkbox"/>	Modalidade - Apoio a eventos desportivos coletivos	Artigo 2º

6ª Edição do torneio << Azeméis Cuo João Godinho >>

Identificação do Projeto Global (descrição do Projeto) do Desenvolvimento Desportivo

Projeto de Início: 12 de Abril de 2019 Data de Encerramento: 30 de Junho de 2019

Assinaturas

União Desportiva Oliveirense

21-Jan-19

(assinar e carimbar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

União Desportiva Oliveirense - Futebol Formação

6ª edição do torneio «Azeméis CUP João Godinho»

de 18-04-19 a 20-04-19

de às

Centro de Formação Ápio Assunção

Oliveira de Azeméis

Oliveira de Azeméis

A União Desportiva Oliveirense vai levar

a efeito a 6ª edição do

«Azeméis Cup 2019» Torneio João Godinho - Futebol de Formação Infanto-juvenil, nos dias 18, 19 e 20 de Abril, no Centro de Formação de Futebol Ápio Assunção, em Oliveira de Azeméis.

O torneio terá a presença de equipas no escalão de Petizes B - 2013/2014 (Futebol 3), Petizes A - 2012 (Futebol 5), Traquinas B - 2011 (Futebol 7), Traquinas A - 2010 (Futebol 7), Benjamins B - 2009 (Futebol 7), Benjamins A - 2008 (Futebol 7), Infantis B - 2007 (Futebol 7) e Infantis A - 2006 (Futebol 9), num total aproximado de 1000 jogadores e 150 treinadores/responsáveis.

- 8 Escalões (Petizes A, Petizes B, Traquinas B, Traquinas A, Benjamins B, Benjamins A, Infantis B e Infantis A);

- 80 Equipas participantes;

- 176 Jogos em 4 campos, no Centro de Formação de Futebol Ápio Assunção;

- A União Desportiva Oliveirense, na preocupação com a formação desportiva e cívica, das crianças e jovens do concelho, faz questão de convidar sempre, em primeiro lugar, todos os clubes do município de Oliveira de Azeméis, que contam equipas, nos diversos escalões, contactando apenas, numa segunda fase, outras equipas do distrito ou, mesmo, a nível nacional;

- Estão já confirmadas as equipas A. C. Cucujães, C. D. Loureiro, F. C. Cesarense, F. C. Pinheirense, F. C. Macielense do nosso concelho e S. L. Benfica, F.C. Paços Ferreira, Académica Coimbra OAF, Leixões S.C., Boavista F. C., C. D. Tondela e Núcleo Social da Guarda, a nível Nacional;

- Previsão de aumento para 3500 espetadores, durante os dois dias e meio de torneio;

- Esta prova desportiva serve ao, mesmo tempo, B43 para homenagear o Dr. João Godinho, pessoa ímpar no concelho de Oliveira de Azeméis, com uma ligação profunda à União Desportiva Oliveirense, tendo-se tornado um dos pilares, para o prestígio que o clube alcançou ao longo da sua história.

- Contribuir para a formação integral dos jovens futebolistas;
- Criar, para estes jovens, as premissas indispensáveis para a otimização das suas potencialidades desportivas;
- Desenvolver o gosto e o hábito da prática regular de desporto, mantendo viva a motivação que estas crianças e adolescentes, naturalmente, manifestam pelo futebol;
- Desenvolver nos praticantes uma atitude positiva de participação, persistência e de empenho na procura de uma melhoria constante.



Segue em anexo o nosso documento com as quantidades para cada item acima colocado

Transmissão de alguns momentos do torneio através do Correio de Azeméis / Azeméis TV

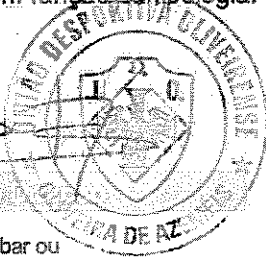
A realização do torneio serve para constituir um verdadeiro processo

de ensino/aprendizagem, em que, permanentemente, deva existir uma interação entre todos os agentes desportivos, na transmissão recíproca de informação e de conhecimentos. Neste contexto, constitui-se ainda, como outros objetivos:

- a) Contribuir para a formação integral dos jovens futebolistas;
- b) Criar as premissas indispensáveis para a optimização das potencialidades dos jovens futebolistas;
- c) Desenvolver o gosto e o hábito da prática regular desportiva, mantendo viva a motivação que os jovens, naturalmente, manifestam por esta modalidade;
- d) Desenvolver nos praticantes uma atitude positiva de participação, persistência e de empenho na procura de uma melhoria constante;
- e) Divulgar e promover o nosso centro de formação de jovens futebolistas;
- f) Dinamizar e promover o desenvolvimento económico do concelho de Oliveira de Azeméis, em cerca de 50 mil euros em consumo direto e indireto.

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que a/o presente atividade/ evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia.

Handwritten signature



2019-01-21

(assinar e carimbar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

